

Regulamento do Concurso 2023

EU SOU EUROPEU

1. DESIGNAÇÃO

O concurso "Eu sou Europeu" é uma iniciativa da Representação da Comissão Europeia e do Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal, integrado nas atividades da Casa Europa, e consiste numa avaliação dos conhecimentos sobre temas relevantes da União Europeia (UE).

2. OBJETIVO

O concurso visa avaliar o nível de conhecimentos dos jovens sobre: História da UE, símbolos europeus, alargamentos da UE (designadamente a adesão de Portugal), papel e funcionamento das instituições, valores e princípios da UE e direitos dos cidadãos europeus.

3. ELEGIBILIDADE

Grupos de alunos de estabelecimentos de ensino do terceiro ciclo e do secundário (regular e profissional) com um número mínimo de 18 e um máximo de 22 elementos por escola. A prova é efetuada apenas por alunos com idade mínima de 14 anos, a completar até 31/12/2022 e com idade máxima de 19 anos a completar até 30/06/2023. O grupo poderá ser acompanhado por um máximo de 2 professores.

4. ORGANIZAÇÃO

A participação no concurso é realizada por um grupo de alunos do mesmo estabelecimento de ensino que, previamente, assiste a uma sessão informativa sobre a UE com a Casa Europa, em Lisboa. Os custos relacionados com esta sessão de informação são assumidos na íntegra pelos participantes.

O concurso consiste numa avaliação através de questionários de 12 perguntas de escolha múltipla, dirigidas a cada elemento do grupo, no final da sessão informativa. A cada resposta correta às perguntas de escolha múltipla, será atribuído um ponto, num máximo de 12 pontos por questionário. O tempo de resposta total está limitado a 10 minutos.

A classificação de cada grupo resultará do número total de respostas certas em relação ao número total de questões de escolha múltipla colocadas, tendo em conta o número de elementos do grupo. Em caso de empate, prevalecerá o grupo com maior número de questionários com a pontuação máxima (12 pontos). Persistindo o empate, será dada prioridade ao grupo com o aluno mais novo.

Na classificação geral, os grupos serão ordenados por ordem decrescente de mérito, em função dos critérios especificados nos parágrafos anteriores.

5. PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O concurso decorre de 25 de janeiro a 28 de abril de 2023. Para participar no concurso a escola terá de solicitar via e-mail (info@casa-europa.pt) o pedido de visita à Casa Europa e respetiva participação no concurso. Os resultados serão divulgados o durante o mês de maio de 2023.

6. JÚRI

Integram o júri do presente concurso representantes da Comissão Europeia e do Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal. Compete-lhe supervisionar o desenvolvimento do concurso em todas as fases, sendo o mesmo soberano nas suas decisões, das quais não haverá recurso.

7. PRÉMIO

A Escola que mais pontuar será convidada a participar numa sessão Euroscola, no Parlamento Europeu, em Estrasburgo, em data a anunciar. O grupo de alunos vencedor poderá ser acompanhado por um máximo de 2 professores.

Caso a escola vencedora do concurso Eu Sou Europeu vença outro concurso cujo prémio seja a participação numa sessão Euroscola, apenas será considerada uma única participação para efeito de prémio.

No hemiciclo do Parlamento Europeu, os alunos ocuparão os lugares dos eurodeputados, debatendo e votando temáticas europeias, interagindo em inglês, francês ou alemão com alunos dos demais Estados-Membros da UE.

O Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal concede um subsídio (deslocação/estadia/refeição) a cada participante, que será pago na globalidade através do professor responsável pelo grupo, aquando da sessão Euroscola. O montante exato do subsídio varia em função da localização da escola e por conseguinte da respetiva distância até Estrasburgo. Todas as reservas e pagamentos relativos à viagem e estadia devem ser efetuados diretamente pelos interessados, que terão, pois, de proceder aos adiantamentos necessários.

8. NÃO ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

O prémio não será atribuído caso um grupo vencedor não consiga reunir o número mínimo de 18 alunos para a deslocação à sessão Euroscola, em Estrasburgo, nem a qualquer participante que, entre a participação no concurso e a data da sessão em Estrasburgo, tenha abandonado o ensino regular ou profissional.

9. ORGANIZAÇÃO DA VIAGEM

A organização da viagem, incluindo autorizações, transportes, seguro, alojamento e alimentação serão da responsabilidade de cada grupo. A escola poderá decidir enviar um grupo maior, no pressuposto de as despesas extras não poderem ser imputadas à Representação da Comissão Europeia ou ao Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal.

10. ACEITAÇÃO DE VERIFICAÇÕES E AUDITORIAS

Os participantes aceitam que, se receberem um prémio, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, o OLAF – o Serviço Europeu de Luta Antifraude – e o Tribunal de Contas possam realizar verificações e auditorias em relação ao concurso e ao prémio recebido.

11. OBRIGAÇÕES DE PUBLICIDADE E ACEITAÇÃO DAS MESMAS

As escolas concorrentes comprometem-se a publicitar no respetivo *website* ou outras plataformas digitais, e junto da restante população escolar do seu estabelecimento, a visita à Casa Europa, bem como a participação neste concurso e, posteriormente, caso sejam selecionadas, a deslocação à sessão Euroscola, em Estrasburgo.

A Representação da Comissão Europeia e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal publicarão no seu *Website* o nome do vencedor, a sua localidade, o prémio, a sua natureza e finalidade.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A participação no concurso implica o registo e o tratamento de dados pessoais (por exemplo, nome, endereço). Esses dados pessoais serão tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados. Salvo indicação em contrário, as respostas às perguntas e os dados pessoais solicitados são necessários para avaliar as participações em conformidade com o Regulamento do Concurso e serão tratados unicamente para esse fim pela Representação da Comissão Europeia e pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal

Caso o participante se encontre numa das situações a que se refere o artigo 136º e artigo 141º do Regulamento Financeiro nº 1046/2018¹, a Comissão poderá registar os dados pessoais no Sistema de Detecção Precoce e de Exclusão. Para mais informações, ver a declaração de privacidade disponível em:

https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/procedures-guidelines-tenders/data-protection-public-procurement-procedures_pt

¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018R1046&from=PT>.

A advertência jurídica da Comissão Europeia indicada no endereço https://ec.europa.eu/info/legal-notice_pt, sob o título “Aviso Legal” aplica-se a qualquer tratamento de dados realizado neste contexto.

13. CONDIÇÕES PARA O TÉRMINO ANTECIPADO DO CONCURSO

A Representação da Comissão Europeia e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal reservam-se o direito de decidir não conceder nenhum prémio se nenhum participante atingir os objetivos até à data de término do concurso.

A Representação da Comissão Europeia e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal reservam-se o direito de, em qualquer altura e sem qualquer tipo de responsabilidade, alterar ou suspender, temporária ou permanentemente, este concurso com ou sem aviso prévio aos Participantes.

14. OMISSÕES

Qualquer dúvida ou omissão será avaliada pelo júri. As decisões do júri relativas ao concurso serão consideradas finais e não são sujeitas a apelo.

Lisboa, 20 de janeiro de 2023